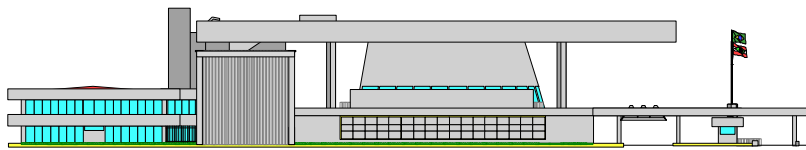


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLVIII

FLORIANÓPOLIS, 20 DE MAIO DE 1999

NÚMERO 4.627

14ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa

### MESA DIRETORA

Gilmar Knaesel  
**PRESIDENTE**

Heitor Sché  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Pedro Uczai  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Lício Silveira  
**1º SECRETÁRIO**

Romildo Titon  
**2º SECRETÁRIO**

Afonso Spaniol  
**3º SECRETÁRIO**

Adelor Vieira  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Paulo Bornhausen

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA  
BRASILEIRO**

Líder: Ivan Ranzolin

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Herneus de Nadal

**PARTIDO DA FRENTE LIBERAL**

Líder: Wilson Wan-Dall

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Líder: Francisco de Assis

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**

Líder: Jaime Mantelli

**PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Líder: Sandro Tarzan

### COMISSÕES PERMANENTES

#### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Onofre Santo Agostini – Presidente  
Reno Caramori – Vice-Presidente  
Jaime Mantelli  
Nilson Gonçalves  
Jorginho Mello  
Herneus de Nadal  
Rogério Mendonça  
Ivan Ranzolin  
Neodi Saretta  
**Reunião Ordinária:**  
Terça-Feira, às 10 horas

#### FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

João Rosa – Presidente  
Ivo Konell – Vice-Presidente  
Sandro Tarzan  
Wilson Wan-Dall  
Paulo Bornhausen  
Ronaldo Benedet  
Joares Ponticelli  
Valmir Comin  
Francisco de Assis Nunes  
**Reunião Ordinária:**  
Terça-Feira, às 10 horas

#### AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Gelson Sorgato – Presidente  
Neodi Saretta – Vice-Presidente  
Jaime Mantelli  
Onofre Agostini  
Moacir Sopelsa  
Nelson Goetten de Lima  
Milton Sander  
**Reunião Ordinária:**  
Terça-Feira, às 08h30 min

#### DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ronaldo Benedet – Presidente  
Nilson Gonçalves – Vice-Presidente  
Onofre Santo Agostini  
João Rosa  
Narcizo Parisotto  
Odete do Nascimento  
Volnei Morastoni  
**Reunião Ordinária:**  
Terça-Feira, após a Sessão Plenária

#### TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO

Ciro Rosa – Presidente  
Manoel Mota – Vice-Presidente  
Altair Guidi  
Jaime Duarte  
Moacir Sopelsa  
Valmir Comin  
Francisco de Assis Nunes  
**Reunião Ordinária:**  
Terça-feira, após a Sessão Plenária

#### EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Joares Ponticelli – Presidente  
Ideli Salvatti – Vice-Presidente  
Paulo Bornhausen  
Cesar Souza  
Jaime Duarte  
Manoel Mota  
Milton Sander  
**Reunião Ordinária:**  
Quarta-feira, após a Sessão Plenária

#### SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Volnei Morastoni – Presidente  
Sandro Tarzan – Vice-Presidente  
Clésio Salvaro  
Ivo Konell  
Ronaldo Benedet  
Odete do Nascimento  
Joarez Ponticelli  
**Reunião Ordinária:**  
Quarta-feira, às 10 horas

#### TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Reno Caramori – Presidente  
Ideli Salvatti – Vice-Presidente  
Clésio Salvaro  
Rogério Mendonça  
Luiz Roberto Herbst  
Wilson Wan-Dall  
Nelson Goetten de Lima  
**Reunião Ordinária:**  
Quarta-feira, às 08h30min

#### FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA

Jaime Mantelli – Presidente  
Valmir Comin – Vice-Presidente  
Clésio Salvaro  
Narciso Parizotto  
Gelson Sorgato  
Altair Guidi  
Ideli Salvatti  
**Reunião Ordinária:**  
Segunda-feira, às 14 horas

**DEPARTAMENTO  
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou  
revisão dos Atos da Mesa Diretora e  
Publicações Diversas, diagramação,  
editoração eletrônica, montagem e  
distribuição.

Diretor: Eder de Quadra Salgado

**Divisão de Taquigrafia:**

responsável pela digitação e revisão  
das Atas das Sessões.

Diretora: Denise Videira Silva

**Divisão de Divulgação e****Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.

Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500**  
**Internet: www.alesc.sc.gov.br**

IMPRESSÃO PRÓPRIA  
ANO VIII - **NÚMERO 1021**  
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES  
EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

**ÍNDICE****Plenário**

Ata da 039ª Sessão Ordinária  
realizada em 05/05/1999 ..... 2  
Ata da 040ª Sessão Ordinária  
realizada em 06/05/1999 ..... 7

**Atos da Mesa Diretora**

Resoluções ..... 8

**Publicações Diversas**

Ata da Procuradoria..... 8  
Atas de Comissão Permanente.....  
..... 8  
Portarias ..... 9  
Projetos de Lei ..... 10  
Projeto de Emenda Constitucional  
..... 13  
Projeto de Lei Complementar.....  
..... 13  
Projetos de Resolução..... 15  
Redações Finais..... 16  
Recurso..... 16

**PLENÁRIO**

# ATA DA 039ª SESSÃO ORDINÁRIA

## 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

### EM 05 DE MAIO DE 1999

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO HEITOR SCHÉ

As quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Altair Guidi - Cesar Souza - Ciro Roza - Clésio Salvaro - Francisco de Assis - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - João Rosa - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Milton Sander - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Neodi Saretta - Odete do Nascimento - Onofre Santo Agostini - Paulo Bornhausen - Pedro Uczai - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Havendo quorum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Secretário ad hoc, Deputado Rogério Mendonça, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao Sr. Secretário ad hoc, Deputado Rogério Mendonça, que proceda à leitura do expediente.

O SR. SECRETÁRIO AD HOC (Deputado Rogério Mendonça) - O expediente consta do seguinte, Sr. Presidente:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

- de autoria do Sr. Deputado Nelson Goetten, que cria a Microrregião de Taió, com sede na cidade de Taió.

Era o que constava do expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Terminada a leitura do expediente, esta Presidência, tendo em vista as várias reuniões que se realizam com os Srs. Deputados nas diversas Comissões da Casa e, principalmente, no plenarinho, suspende a presente sessão até as 16h, quando retornaremos à Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) (Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica a justificativa de ausência dos Srs. Deputados João Rosa, Valmir Comin e Wilson Wan-Dall.

Sobre a mesa requerimento de autoria do Deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Independente, externando cumprimentos pela inauguração do novo templo, ocorrida no dia 1º de maio.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Presidente da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, cumprimentando todos os ex-combatentes pelo transcurso do dia 8 de maio, Dia da Vitória.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do Deputado Sandro Tarzan, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Diretor da TV Record, cumprimentando-o, e toda a sua equipe, pela passagem do primeiro ano do programa Disk Record.

A Presidência defere de plano.

Requerimentos de autoria dos Deputados Joares Ponticelli e Afonso Spaniol, que solicitam o envio de mensagem telegráfica ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pedindo o credenciamento do Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil S/A - para acessar diretamente os recursos do FAT - Fundo de Assistência ao Trabalhador - nas linhas do Pronaf e Proger; pedindo que seja estendido ao Bancoob o benefício da equalização dos encargos financeiros na destinação de recursos próprios para financiamento agropecuário, bem como para alterar a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.193, de 31 de agosto de 1995.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem os queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados.

Requerimento de autoria do Deputado Neodi Saretta, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Presidente das Telecomunicações de Santa Catarina, pedindo consulta sobre a possibilidade de anexar nas contas telefônicas relação discriminando os impulsos gastos no mês pelo cliente e outras situações que aumentam ou diminuem valores nas faturas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Indicação de autoria do Deputado Adelor Vieira, a ser enviada ao Secretário dos Transportes e Obras, sugerindo o asfaltamento da estrada geral que liga a BR-101, na localidade de Corveta, à BR-280, na localidade de Porto Grande, no Município de Araquari.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Jaime Duarte, a ser enviada ao Governador do Estado, solicitando a criação de uma central informatizada de acompanhamento ao Orçamento Estadual.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Clésio Salvaro, a ser enviada ao Governador do Estado e à Secretária de Educação e do Desporto, solicitando a construção de quadra coberta no Colégio Estadual Walter Holthausen, no Município de Lauro Müller.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Rogério Mendonça, a ser enviada ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado dos Transportes e Obras, solicitando providências na Rodovia SC-321, que liga o Município de Ibirama a Presidente Getúlio.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados a que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Rogério Mendonça, a ser enviada ao Governador do Estado e à Secretária de Estado da Educação e do Desporto, solicitando providências no sentido

de viabilizar a aquisição de equipamento de informática à Escola Básica Luiz Bértoli, no Bairro Passo Manso, Município de Taió.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Gelson Sorgato, a ser enviada ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado dos Transportes e Obras, pedindo a construção de um acesso ao Município de Formosa do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do Deputado Francisco de Assis, a ser enviada ao Reverendíssimo Bispo da Diocese de Joinville, D. Orlando Brandes, aplaudindo a Diocese de Joinville pela realização da 5ª Romaria dos Trabalhadores, realizada em Blumenau, no Santuário Nossa Senhora Aparecida, no dia 2 maio.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e dos demais integrantes da Bancada do PPB, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Presidente do Grupo RBS e ao Diretor da mídia eletrônica da RBS, cumprimentando-os pelos 20 anos de atividades da RBS em Santa Catarina.

A Presidência defere de plano.

Indicação de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e dos demais integrantes da Bancada do PPB, a ser enviada ao Diretor-Presidente do Diário Catarinense, cumprimentando-o, e aos demais funcionários e colaboradores, pelos 13 anos de atividades do referido jornal.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin e dos demais integrantes da Bancada do PPB, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Comandante-Geral da Polícia Militar, cumprimentando-o pelo transcurso dos 164 anos da gloriosa Polícia Militar de Santa Catarina.

A Presidência defere de plano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Não há mais matéria na Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o Sr. Deputado Jaime Mantelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JAIME MANTELLI - (Passa a ler)

"Sr. Presidente e Srs. Deputados, hoje é um dia especial para os catarinenses, pois comemora-se os 164 anos de fundação da Polícia Militar, cada vez mais consolidada como instituição que diuturnamente trabalha pelo interesse da nossa comunidade.

Na condição de policial militar de carreira de quase 25 anos (fui o primeiro policial militar do serviço ativo a ser eleito Deputado Estadual), quero homenagear a corporação, desde o Comandante-Geral até os que agora

iniciam a carreira ou estudam para no futuro servir como policial militar ou bombeiro militar à coletividade catarinense. Para se passar uma idéia do importante trabalho desenvolvido pelos policiais e bombeiros militares, vale destacar alguns números do balanço de operação realizado em 1º de janeiro até dia 3 de maio corrente:

Do total de 14.004 ocorrências, 5.437 foram eminentemente de caráter comunitário. Foram 3.414 serviços de transporte para pessoas com problemas de saúde, 615 transportes de parturientes, 492 encaminhamentos de doentes mentais, 116 de menores abandonados e 25 encontros de pessoas desaparecidas, só para citar algumas das ocorrências notificadas. Ou seja, 38,82% do total dos atendimentos da Polícia Militar, nos primeiros quatro meses do ano, representam casos essencialmente de prestação de serviços comunitários.

Outro destaque é um programa da maior importância para a formação dos catarinenses que farão o futuro deste Estado, o Proerd - Programa Educacional e de Resistência às Drogas -, que está sendo desenvolvido pela Polícia Militar. Esse programa inspirou-se num projeto desenvolvido pela polícia de Los Angeles, Estados Unidos, a partir de 1983.

Em 1992, chegou ao Brasil por meio da Polícia Militar do Rio de Janeiro, e em 1998 foi implantado experimentalmente pelo 6º Batalhão da Polícia Militar, em Lages, com amplo sucesso. Este ano já está implantado em todas as regiões.

O Proerd consiste num curso de 17 semanas para alunos do 1º grau, com uma hora/aula por semana. É ministrado por policiais selecionados para fornecerem informações aos estudantes sobre álcool, tabagismo e drogas para ensinar-lhes motivos para dizer não às drogas, a tomarem decisões certas e a desenvolverem auto-estima para que resistam às pressões que envolvem o submundo do tráfico.

É, portanto, um programa que não ensina simplesmente a dizer 'não' às drogas, mas ensina como e porque dizer 'não'.

Outro programa da Polícia Militar que merece destaque é o que está por ser implementado a partir da próxima semana, o Plano de Ação Dez. A corporação, através dos vários escalões de comando, envolvendo todo seu efetivo, implantará uma série de ações de caráter preventivo, repressivo e, acima de tudo, de caráter educativo.

Trata-se de um conjunto de ações que visam a redução de crimes e contravenções, com o envolvimento comunitário, o planejamento participativo, o estímulo à criatividade e ao profissionalismo dos policiais para a solução de problemas, resultando, assim, no aumento da confiança e da credibilidade da instituição policial militar.

Este programa será desenvolvido estabelecendo-se critérios de ações, de acordo com as necessidades de cada comunidade. Será planejado levando em conta estatísticas das ocorrências locais, contando com o envolvimento de lideranças comunitárias que, ao final, também farão parte da análise dos resultados.

A Polícia Militar, como se pode perceber através dos exemplos citados, é essencialmente voltada para a comunidade, sua razão de existir. Por isso mesmo a instituição pensa cada vez mais na formação e aperfeiçoamento de seu efetivo. Seu centro de ensino, em Florianópolis, conta com 279 alunos matriculados no 1º grau e 284 alunos cursando o 2º grau.

O curso de aperfeiçoamento de oficiais forma especialista a nível de pós-graduação com especialização em segurança pública. Tem 28 capitães alunos de Santa Catarina e 5 oriundos de Goiás, Paraíba, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, numa prova de reconhecimento de seu padrão de qualidade.

O mesmo ocorre com a turma do curso superior da Polícia Militar, para oficiais superiores que se formam com especialização em Administração Pública. São 14 oficiais catarinenses, seis oficiais originários do Rio de Janeiro, Goiás, Paraíba e Maranhão, além de quatro delegados da Polícia Civil.

Na Academia de Polícia Militar estão em formação 3 turmas, que totalizam 91 alunos oficiais. Em seu Centro de Formação e Aperfeiçoamento, 2 turmas preparam futuros sargentos, com 61 alunos. Há, também, cursos de formação de cabos e soldados. A mais recente turma a completar seu curso formou 30 soldados no dia 21 de abril.

Além disso, iniciativas de reciclagens e treinamentos são realizadas regularmente nas organizações de policiais e bombeiros militares.

Esse esmero na busca do aperfeiçoamento profissional é que justifica, na data de hoje, as promoções de 28 oficiais e 121 praças.

Também é necessário lembrar que a Polícia Militar está presente nos 293 Municípios catarinenses, e reconhecida nacionalmente por seu padrão de eficiência, que pode ser comprovado por atuações de suas equipes de socorristas, de bombeiros, de policiais motorizados, da polícia montada, que atuam no serviço de proteção ambiental, de policiamento ostensivo das ruas, nas escolas, enfim, num sem número de atividades que ainda poderíamos citar.

Por tudo isso é que também não podemos esquecer que a Polícia Militar enfrenta problemas estruturais, pela falta de investimentos em seu reaparelhamento e pelos problemas sociais por parte de seu público interno, que hoje vive um cotidiano de angústia, especialmente causada pelo atraso de salários, mas também pela falta de projeto de assistência eficiente na área da saúde e social, e por tensões decorrentes de questões de relacionamento entre chefias e subordinados, em seus diversos níveis hierárquicos. Graças a Deus esse capítulo está em grande crescimento dentro da corporação.

Com relação aos aspectos financeiros, esta é uma questão intrigante, pois apesar de toda a eficiência dos policiais militares Governantes se sucedem e parecem não perceber a devida importância da corporação. É um fato que nos leva a refletir sobre o que seria necessário fazer para a instituição merecer a devida atenção.

Ao mesmo tempo, constatando o que é hoje a Polícia Militar, também me questiono sobre o passado. Será que ao fundar a corporação, em 5 de maio de 1835, Feliciano Nunes Pires teria a visão, o alcance de seu ato, passados 164 anos de crescimento e compromisso com a sociedade?

Por isso é que, hoje, devemos render homenagem aos cerca de 15.000 homens e mulheres que formam nossa Polícia Militar, entre ativos e inativos que constroem sua história, bem como a todos seus familiares."

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JAIME MANTELLI - Pois não!

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Deputado, que bom que V.Exa. usa desta tribuna, hoje, não mais como militar da

ativa mas como Deputado, para prestar esta justa homenagem a briosa força pública de Santa Catarina.

Quando V.Exa. leu sobre a última formatura, dia 21 de abril, lembrei que este Deputado teve o prazer e a honra de ser o parainfante daquela turma lá na minha terra. Naquela oportunidade eu disse e vou repetir aqui: "A melhor Polícia do Brasil é a catarinense".

Isto se deve, como bem frisou V.Exa., aos nossos antepassados, ao seu criador e a tantos colegas seus que pereceram com a própria vida em defesa da liberdade, da democracia, da justiça e da segurança. Por isso, nesta data tão importante, quero, de modo pessoal, cumprimentá-lo e solicito ao nobre Colega que transmita, desde ao chefe até ao soldado, os nossos mais efusivos cumprimentos e que continuem assim prestando este relevante serviço a Santa Catarina e, por consequência, ao Brasil.

O SR. DEPUTADO JAIME MANTELLI - Agradeço o aparte, que seguramente será incluído em nosso pronunciamento e divulgado por todo o Estado.

(Continua lendo)

"Por fim, destacando a corporação e seus integrantes, gente que abraça uma carreira movida pelo sentimento do bem servir, que no dia-a-dia da profissão enfrenta situações estressantes, muitas vezes perigosas, lança desafio à reflexão de todos: quem de nós não conhece ao menos uma história envolvendo atendimento prestado por policiais ou bombeiros militares cuja conduta não fosse merecedora de amplos elogios?

A Polícia Militar é, por tudo isso, o orgulho de Santa Catarina, além de ser o altar em que devo tudo que sou, que deixo de ser, que aprendi, que deixei de aprender através do que vivi, através das experiências colhidas na atividade policial militar.

Aos meus companheiros que lá permanecem, eu rogo a Deus que tenham uma vida profissional de grande sucesso, que Deus ilumine, que a violência esteja cada vez mais distante das suas atividades, como é o sonho de cada integrante da polícia militar, e rendemos a Deus também o nosso agradecimento por ter podido chegar até aqui com essa gente valorosa, que é o efetivo que compõem a polícia militar, um dos segmentos importantes do funcionalismo público estadual.

Nossa homenagem, então, a todos os gloriosos policiais militares do Estado de Santa Catarina e à corporação como um todo pelos feitos até aqui realizados."

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Volnei Morastoni, a quem concedemos a palavra.

(Pausa)

Na ausência do Deputado Volnei Morastoni, concedemos a palavra ao Deputado Rogério Mendonça, por até 30 minutos.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (Passa a ler)

"Sr. Presidente e Srs. Deputados, venho ocupar esta tribuna para rebater acusações que foram feitas contra o Governo anterior, de Paulo Afonso, contra lideranças nossas do Alto Vale do Itajaí, absolutamente sem provas, sem documentos, simplesmente jogadas no ar.

Quero deixar bem claro que em nenhum momento utilizarei esta tribuna para defender posições ou situações indefensáveis. Aqueles que cometem erros devem pagar, sim, pela sociedade, pela justiça.

No entanto, nós não podemos ser inconseqüentes. Que cite os fatos reais, mostrem os erros e apontem os responsáveis. Repito, apontem os responsáveis, dêem nomes para que esses possam se defender ou, se for o caso, responsabilizados, punidos.

Quero deixar bem claro que de forma alguma tenho medo de gritos, ameaças, dossiês ou qualquer fato que tenha a intenção de me intimidar.

Irei, sim, sempre cobrar ações deste Governo, que fez campanha com a folha de pagamento do funcionalismo na mão e que continua com a folha atrasada; que fez o milagre de em 15 dias, no mês de janeiro, pagar adiantado esse mesmo mês, mas que agora não consegue pagar os outros meses; que assumiu o compromisso de cumprir o art. 170 da Constituição Estadual e que até agora simplesmente mandou um projeto de emenda da Constituição, mas não repassou um tostão sequer para as universidades; que fala em privatizar o Besc, a Casan, a Celesc; que fala em utilizar o dinheiro das Letras; que afronta o Judiciário ao sacar do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário.

Este Governo ainda não deu o ar da sua graça. Estamos dando o devido tempo para que ele mostre serviço, mostre para que veio. Mas que esse serviço para a sociedade catarinense não seja através de transferências ou perseguições de funcionários simplesmente com o objetivo político.

Que a economia para o Estado de Santa Catarina não seja como o exemplo da Epagri no Alto Vale do Itajaí, retirando escritórios de Prefeituras do PMDB para locá-los em propriedades de lideranças do PPB, para que essas lideranças usufruam do valor do aluguel, como está acontecendo no Município de Agronômica.

Que não tirem veículos que foram entregues em comodato, como por exemplo na Apae de Agronômica - onde um veículo inservível foi doado para aquela instituição para poder transportar os alunos da Apae - ou como o caso da Associação de Produtores de José Boiteux, que também recebeu veículos inservíveis. Esses veículos, recuperados pela Apae e por essas associações de produtores, simplesmente, por solicitações de pessoas ou Lideranças do PPB, estão retornando para a Epagri.

Estamos desde já recebendo muitas denúncias em todos os setores. Vamos logo, muito logo, começar a encaminhar pedidos de informação.

Em curto espaço do tempo já estamos arrepiados com a forma de agir deste Governo. Aliás, métodos que nós já conhecíamos. Fomos nós que ajudamos a derrubar a ditadura da qual eles faziam parte.

Sabemos da maneira que eles agem, tentando intimidar, apresentar dossiês. Mas se tranquilizem os 25.000 eleitores que me permitiram chegar a esta Casa, tranquilizem-se meus colegas de Partido e de Oposição. Essa escola política que eles têm e fazem parte eu já derrotei por muitas vezes em Ituporanga.

Gostaria de não precisar retornar a esta tribuna simplesmente para rebater acusações mas para trazer idéias, soluções, projetos para o nosso Estado.

Porém, aviso àqueles que pensam que me amedrontam, que, ao contrário, cada vez mais estão aguçando o meu espírito de cobrança e de justiça. Nós não lhes daremos tréguas.

Trabalhem e trabalhem bem, pois nós estaremos aqui lhes cobrando sem medo, sem receio, com muita coragem."

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Romildo Titon.

(Pausa)

Com a desistência do Deputado Romildo Titon, com a palavra o Deputado Jaime Duarte, por até 30 minutos.

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Sr. Presidente e Srs. Deputados, faço uso da tribuna, nesta tarde, nesta sessão, para me manifestar a respeito de uma proposta que o Partido Popular Socialista, o qual estou vinculado, está formulando em nível nacional.

O Partido está indo ao encontro de todos os demais Partidos de Oposição com relação ao Governo Federal que sugere, articula o grande diálogo nacional para enfrentar a crise. Sabidamente, mais do que nunca, na fase em que o mundo e o nosso País atravessam, não há como conceber a nenhuma força política que ela seja dona da verdade e que tenha as soluções para os graves problemas que estamos enfrentando hoje, como a questão do desemprego, que coloca milhares de famílias deste País à margem do saber, à margem do ter, à margem da dignidade, passando à quase falência dos setores públicos, sem a mínima capacidade de investimento e de remunerar os salários dos servidores, serviço público esse de, cá entre nós, baixíssima qualidade, que não atende nem de perto as reais aspirações da população.

Então, o que o Partido propõe? Propõe que todos os Partidos que estão hoje no espectro da Oposição neste País se unam para dialogar, para encontrar uma saída e apontar soluções.

Nós não defendemos a simples tese, até inviável e sinceramente golpista, de fora Fernando Henrique, renúncia já, eleição amanhã para Presidente da República ou coisa parecida. Entendemos que essa postura é, acima de tudo, antidemocrática, porque, afinal de contas, o povo brasileiro elegeu Fernando Henrique Cardoso para cumprir o mandato, e se divergências há temos que apontar também soluções. Não basta simplesmente fazermos a apologia do "não".

Contentes com a situação nacional, nós não estamos. Contentes com essa abertura das nossas fronteiras econômicas, que estão levando as empresas brasileiras a perder competitividade, nós não estamos. Contentes com a corrupção em vários setores do Governo, com certeza também não estamos. Mas propor a renúncia, propor a saída do Presidente da República neste momento é, na nossa avaliação, atentar contra o estado de direito, contra as regras do jogo, contra a democracia.

Por isso o PPS lançou um documento, que se chama diálogo nacional para enfrentar a crise, para que todas as forças democráticas e de esquerda se reúnam, discutam e possam apontar caminhos. E não só de esquerda, porque, afinal de contas, a responsabilidade para com os destinos do País e de busca de soluções é uma tarefa, creio, de todas as forças políticas organizadas.

Srs. Deputados, reafirmo que temos que ter uma posição firme, uma posição de diálogo, uma força política que não atribua a si o papel de dona da verdade, mas que busque, pelo diálogo, pela discussão, pelo conjunto das idéias, soluções e caminhos para este País.

Creio que nunca na nossa história estivemos num atoleiro social, econômico e político tão grande como hoje. Então, esperamos que sejam encontradas soluções não pela via do golpe, não pela via da apologia, do ser contra por ser contra, mas pela luta, pela sugestão, pela proposição, pela construção.

Eu creio que nenhuma força política neste País pode se omitir de ajudar. Pode até ser contra, mas deve dar sua sugestão, sua solução para os problemas. Qualquer força política responsável não pode se negar a conversar, a apontar caminhos, a buscar sugestões, a encontrar formas de diminuir a grave situação que o País está vivendo hoje. Tenho certeza de que quanto mais as forças democráticas se unirem e discutirem, mais terão credibilidade diante da população.

Era isso o que eu gostaria de colocar, Sr. Presidente, mas na linha de uma reflexão do que hoje pode significar uma Oposição responsável em qualquer instância de poder, tanto no Município, quanto no Estado e na União, porque simplesmente apontar dificuldades, fazer críticas, eu acho que é muito pouco diante da grave situação que estamos vivendo hoje.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Nelson Goetten, por trinta minutos.

O SR. DEPUTADO NELSON GOETTEN - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para falar da importância do Município de Taió, uma Comarca que compõe seis Municípios. Assim sendo, estamos apresentando nesta Casa uma solicitação para que seja criada a microrregião da Comarca de Taió, a exemplo da região de Ituporanga, da região de Ibirama, recentemente criada.

Aquela Comarca, por certo, receberia essa ação do Governo como indispensável, uma vez que facilitaria a vida das comunidades que a compõe.

Também gostaríamos de apresentar ao Sr. Presidente o requerimento que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Dr. José Galvani Alberton, digníssimo Procurador-Geral de Justiça, nos seguintes termos:

(Passa a ler)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição do Deputado Nelson Goetten, solicita a V.Exa. providências no sentido de que sejam investigados os procedimentos licitatórios, bem como o andamento da obra e confronto com os repasses financeiros efetuados para a construção da ponte sobre o Rio Blink, no km-39,5 da rodovia SC-429, de Vidal Ramos a Presidente Nereu."

Nós assumimos o compromisso de sempre denunciar os fatos, de apresentar documentos e de ir em busca da solução para que seja ressarcido aos cofres do Estado de Santa Catarina aquilo que entendemos como um golpe, como um roubo, como um ato ilícito. E esse é um ato ilícito, pois além do absurdo de se fazer uma ponte onde não existe rio o valor dessa obra está avaliado em R\$186.000.000,00. Só de ferragem, já estão pagos R\$98.000,00 no Município de Taió!

Só para fazermos um comparativo, vejam que uma importante ponte construída por nós, em Taió, que atravessa o Rio Itajaí, tendo a melhor qualidade de acabamento, com duas passarelas e com 86 metros de comprimento, custou R\$153.000,00.

Srs. Deputados, não vimos aqui ameaçar ninguém com dossiê, mas apresentar documentos dos fatos! Já apresentamos algumas denúncias nesta Casa e vamos continuar denunciando aquilo que é necessário e pedindo aquilo que é importante para o nosso Estado e para a nossa gente.

Portanto, este requerimento, baseado nesses dados, é extremamente importante, no meu entender, para fazer

justiça a um povo que é sério, que trabalha, e ao Estado de Santa Catarina, que foi lesado por um grupo de pessoas que tinha apenas o objetivo de surrupiar o dinheiro do povo catarinense, que botou a mão no dinheiro deste Estado fazendo obras faraônicas, mal acabadas e superfaturadas.

Então, não é dossiê que apresentamos aqui, mas documentos dos fatos que denunciamos. E são essas coisas que sempre vamos continuar a denunciar, como aquela malfadada empresa de um Prefeito do PMDB do Alto Vale, que era a maior fazedora de obras, junto com mais dois parceiros. Se essa empresa for fiscalizada de fato, e estamos pedindo à Promotoria para fazer isso, iremos constatar que todas as obras têm o vício do superfaturamento, da má qualidade, e mostramos isso através de documentos.

Outro exemplo são aquelas fotografias que mostramos da ponte, não para questionar, porque os fatos estão evidentes, aconteceram, as provas estão presentes.

Portanto, estamos apenas apresentando as denúncias e fazendo os encaminhamentos a quem é de competência, e nada melhor do que a Justiça para ir a fundo nesses abusos que aconteceram em Santa Catarina.

Vamos, também, sempre repetir aqui que esses R\$1,7 bilhão de dívidas fez e faz sofrer muito Santa Catarina. E não pode o Governador Esperidião Amin, nesse curto espaço de tempo, conseguir solução para resolver aquilo que está dentro desses R\$1,7 bilhão, que são aqueles R\$300 milhões referentes às três folhas de pagamento atrasadas do nosso servidor.

O Governador e sua equipe estão em busca da solução, tanto que até agora o único investimento que o Governo fez foi para saldar parte da folha atrasada dos servidores. Arrecadamos R\$544 milhões nestes três meses e foram gastos na folha e nas despesas fixas do Estado R\$533 milhões.

Então, R\$533 milhões é o custo hoje do Estado de Santa Catarina nestes três meses. Assim, sobraram R\$16 milhões para abater parte dessa dívida sagrada, sim, que é a folha do servidor. E vamos estar, sempre que pudermos, junto ao Governo e à sua equipe dizendo como é importante os servidores saírem dessa angústia.

O Sr. Esperidião Amin fez, sim, companhia em praça pública usando a folha do salário do servidor e dizendo que ele, se assumisse o Governo, nunca haveria de atrasar a folha de pagamento do servidor de Santa Catarina. E o servidor catarinense sabe que seu salário está protegido na mão deste Governo. Esperidião Amin encaminhará Santa Catarina novamente para o rumo do desenvolvimento.

Esperidião Amin está mostrando para Santa Catarina que há recursos para pagar a folha, que há recursos para manter o Estado, mas isso não existia na época do Governo do PMDB. Só naquela época é que não houve recursos, e entendemos que algumas pessoas não têm o direito ou não devem, até por uma questão moral, exigir o pagamento atrasado do servidor, porque foram elas que construíram isso. Ou acham que esquecemos de Casildo Maldaner, que deixou o nosso servidor passando um Natal e um Ano Novo sem salário? Acham que o povo de Santa Catarina esqueceu o que essas pessoas fizeram? Repetiram o mesmo erro e agora ficam querendo culpar os outros para encobrir a incompetência demonstrada pelo Governo do PMDB em Santa Catarina e com o povo catarinense.

Então, não precisa ninguém ter medo, porque não vamos apresentar dossiê; vamos denunciar fatos e cobrar ações. Nós precisamos dizer quem é quem, precisamos

responsabilizar os culpados, e quando perguntarem quem é o culpado, vamos dar um nome: o Governo do PMDB.

O Governo do PMDB é que tem que ser responsabilizado. É dele que nós vamos cobrar, porque ele é que tinha compromisso com Santa Catarina, foi ele que envergonhou este Estado, foi ele que humilhou o servidor, que superfaturou as obras, que criou e deixou uma dívida vencida e empenhada de R\$1,7 bilhão de herança para Santa Catarina.

Querem os nomes, querem ir atrás de quem deve, e nós estamos oferecendo a entidade chamada PMDB. Podem cobrar dela. Se quiserem buscar quem é o culpado, eu digo aqui: é o Governo do PMDB. E se quiserem ir mais longe, vão encontrar quem gerenciava esse Governo, o Sr. Paulo Afonso, só que para encontrá-lo terão que atravessar algumas fronteiras, já que ele está morando na Espanha. E está lá dando o maior exemplo de como se faz economia, porque mantém a si e a sua família com R\$4 mil de salário. Estamos impressionados, ele realmente está dando uma demonstração do que é fazer economia!

Então, temos um nome. Se querem buscar o culpado, se querem denunciar o culpado, temos aí um para apresentar: o Governo do PMDB.

Muito obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Francisco de Assis, por até 30 minutos.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários desta Casa, profissionais da imprensa e pessoas que nos visitam no dia de hoje, gostaríamos de relatar um evento ocorrido na Diocese de Joinville. Tive o prazer e a oportunidade de participar da 5ª Romaria do Trabalhador, realizada na cidade de Blumenau no último dia 2, da qual participei pelo quinto ano consecutivo.

Hoje, esta Casa aprovou uma moção de minha autoria em que parabeniza o Bispo D. Orlando Brandes, a Diocese de Joinville e os leigos que organizaram e participaram dessa Romaria do Trabalhador.

Foi um grande evento e que marca o Dia do Trabalhador, mesmo não tendo o que comemorar, pois pelo menos serviu para denunciar a injustiça e o descaso dos governantes e do Governo que aí está para com os trabalhadores do nosso Estado e do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, registro esse fato, ao mesmo tempo em que parabenizo toda a Diocese, na pessoa do Bispo D. Orlando Brandes, pela brilhante campanha que vem fazendo no Município de Joinville.

É uma satisfação poder participar da nossa Igreja e vê-la defender a política social que o Bispo D. Orlando tanto tem levado em frente, fazendo com que os leigos participem ativamente, criando em toda a Diocese os grupos de reflexão e um espaço para o cidadão debater a sua cidadania, os seus direitos e as suas conquistas sociais.

Isso demonstra que a Igreja também trata das questões sociais, porque ao longo do tempo estamos vendo os direitos sociais sendo retirados.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS - Pois não!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Nobre Deputado, V.Exa. traz o debate da atuação das Igrejas, particularmente da Diocese de Joinville. Eu, que fiz parte, historicamente, da Igreja Católica, tenho presente que essa conjuntura que estamos vivendo no Brasil requer, mais do que nunca, uma posição favorável da Igreja Católica aos direitos sociais, aos excluídos, e ela tem demonstrado isso nas suas posições.

Em Itaiçói houve um encontro de todos os bispos do País, e eles se manifestaram frontalmente contra a política neoliberal do Governo Fernando Henrique Cardoso, realizando nas dioceses as semanas sociais, quando denunciam as dívidas sociais causadas pela ausência de uma política de distribuição de renda, de uma política que lute pela justiça e igualdade social.

Portanto, a Igreja e as comunidades cristãs têm, neste momento conjuntural, essa grande responsabilidade de construir uma sociedade nova, um novo reino aqui na terra.

Por isso está de parabéns a Diocese de Joinville. E quando esteve aqui o Bispo de Joinville para se pronunciar sobre a Campanha da Fraternidade, ele condenou o neoliberalismo de uma forma filosófica e teológica, apresentando princípios e reflexões teóricas numa perspectiva de se construir uma sociedade mais justa, mais solidária e mais fraterna.

Parabéns pela sua lembrança de solidarizar-se com as Igrejas e com as Dioceses de Santa Catarina, particularmente a de Joinville, por esse trabalho pastoral que busca mais cidadania e qualidade de vida.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS - A Igreja Católica, como um todo, como bem colocou V.Exa., Deputado Pedro Uczai, tem tido sempre uma atuação firme nas questões sociais.

O desemprego é o tema da Campanha da Fraternidade neste ano, e a Igreja não está se omitindo de dar sua opinião, deixando claro para a sociedade brasileira, para os trabalhadores o que ela pensa em relação ao projeto neoliberal, o que ela pensa em relação à política aplicada pelo Governo Fernando Henrique. Não está tendo vergonha nem se escondendo de emitir a sua opinião.

Acho isso importante para nós, que acreditamos num reino aqui na terra, que acreditamos na solidariedade e que sonhamos com um mundo melhor, com uma sociedade de justiça, de fraternidade, de companheirismo, acima de tudo.

Então, Sr. Presidente, sentimo-nos felizes por ter na nossa Diocese um Bispo tão empenhado nessas questões da Igreja como um todo em nível nacional, através da CNBB.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Pedro Uczai, por 30 minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. Presidente e Srs. Deputados, meu pronunciamento diz respeito à preocupação dos agricultores de Santa Catarina, particularmente os da região de Caçador, produtores de tomates.

Estando com esses agricultores, com as suas lideranças, pudemos ver que nessa safra não houve problemas com a colheita; a única dificuldade do produtor de tomate da região de Caçador hoje é o preço pago pela caixa de tomate. No ano passado, a média de pagamento por uma caixa de 20 quilos ficou entre R\$7,00 e R\$9,00; neste ano, a média é de R\$2,00.

Então, fica impossível aos agricultores que produzem tomates na região de Caçador honrar seus pagamentos e financiamentos, porque o resultado da safra é ótimo enquanto produtividade, mas o resultado financeiro fica aquém.

Por isso, temos que buscar um debate junto às entidades ligadas aos agricultores (Fetrafesc, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sindicatos ligados à agricultura familiar) para discutirmos a prorrogação dos financiamentos, porque o endividamento atinge não só os produtores de tomate, mas a maior parte dos agricultores de Santa Catarina.

Temos que conseguir anistia para esses agricultores, pois a venda de seus produtos não permite pagar os seus próprios custos e o financiamento. E o problema não é do agricultor, pois não é ele quem determina o preço do produto. E não sendo ele quem determina este preço, está subordinado à lógica do mercado, que o impede de pagar os financiamentos.

Por isso que a Comissão de Agricultura desta Casa, juntamente com as lideranças sindicais e os agricultores, tem que trazer para a mesa de negociação não só a prorrogação dos financiamentos agrícolas para Santa Catarina como, também, a anistia dos financiamentos.

Gostaria que se começasse um grande movimento no Estado de Santa Catarina para se discutir os endividamentos. E os endividados não são só os Municípios, os Estados e a União, pela política monetária nacional, pela política de juros (uma das mais altas do mundo), também os agricultores foram as grandes vítimas do plano de estabilização monetária nos últimos quatro anos, e estão sendo vítimas também agora pelo descontrolado do Governo Federal na importação de produtos agrícolas.

Portanto, temos que discutir não só a renegociação mas também a anistia dos financiamentos agrícolas da safra deste ano, particularmente aos produtores de tomate da região de Caçador.

Srs. Deputados, nos próximos dias, a partir da articulação que vamos fazer com a Comissão de Agricultura e com as entidades sindicais, encaminharemos a possibilidade de realizar-se uma audiência pública nesta Casa para discutir o endividamento dos agricultores de Santa Catarina.

É urgente e necessário que o Governo do Estado se manifeste sobre o crédito de emergência, que foi uma dívida contraída pelos agricultores em 1995 e 1996. Uma parte dos recursos está orçada para anistia-los, mas é preciso que o Governo do Estado tenha vontade política de anunciar o quanto antes a anistia do crédito de emergência aos agricultores e de colocar em debate com a Secretaria da Agricultura o endividamento dos pequenos agricultores de Santa Catarina.

Um outro debate que queremos fazer numa outra oportunidade é sobre a pressão que deverá ser feita à Secretaria da Agricultura para que regulamente a lei (já foi sancionada) que diz respeito às pequenas agroindústrias ou, mais precisamente, ao programa de desenvolvimento e fomento da pequena agroindústria familiar rural e pesqueira, para agregar valor na propriedade, gerar emprego e renda aos pequenos agricultores e buscar alternativas agrícolas.

Dessa forma, eles poderão buscar não só na produção primária, mas na agroindustrialização dos seus produtos, uma alternativa econômica para que permaneçam no campo e tenham mais qualidade de vida.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Não havendo mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência comunica a pauta da Ordem do Dia da sessão de amanhã:

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 030/99, de autoria do Deputado Gilmar Knaesel, que altera a Lei nº 10.714/98, que denomina rodovia SC-466 em Orleans;

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 043/99, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que altera a Lei nº 10.789/98, que dispõe sobre as normas de administração tributária para estimular o cumprimento voluntário de obrigações fiscais;

Requerimento de autoria do Deputado Ivan Ranzolin, ao Presidente do Tribunal de Contas, solicitando auditoria na Cohab/SC.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.



# ATA DA 040ª SESSÃO ORDINÁRIA

## 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

### EM 06 DE MAIO DE 1999

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO PEDRO UCZAI

As nove horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Afonso Spaniol - Francisco de Assis - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Herneus de Nadal - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Rosa - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Odete do Nascimento - Onofre Santo Agostini - Pedro Uczai - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Uczai) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Secretário *ad hoc*, Deputado Luiz Herbst, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao Sr. Secretário *ad hoc*, Deputado Luiz Herbst, que proceda à leitura do expediente.

O SR. SECRETÁRIO *ad hoc* (Deputado Luiz Herbst) - O expediente consta do seguinte, Sr. Presidente:

MENSAGENS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE N.ºS:

064, comunicando que sancionou o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

065, comunicando que sancionou o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

PROJETOS DE LEI:

- de autoria do Sr. Deputado Moacir Sopelsa, que altera disposições da Lei n.º 10.297, de 26 de dezembro de 1996;

- de autoria do Sr. Deputado Herneus de Nadal, que declara de utilidade pública o Rotaract Club de Palmitos, com sede e foro na cidade e Comarca de Palmitos;

- de autoria do Sr. Deputado Luiz Roberto Herbst, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre - APAE, com sede e foro na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

OFÍCIOS N.ºS:

222, do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, encaminhando reposta formalizada pela Secretaria de Estado da Saúde, referente à Indicação n.º 063; 223, 224 e 225, do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, encaminhando resposta formalizada pela Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, referentes às Indicações n.ºs 127, 134 e 151, respectivamente.

226, do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, encaminhando resposta formalizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, referente à Indicação n.º 192;

191, 192, 193, 194, 195 e 196, do Sr. Governador do Estado, encaminhando respostas aos pedidos de Informação n.ºs 019, 021, 025, 026, 028 e 027/99;

6349/994.1, do Sr. Governador do Estado, comunicando contato com o Excelentíssimo Sr. Presidente da República visando a retomada dos serviços de duplicação da BR-101;

0475/99, do Sr. Senador Jorge Bornhausen, referente à possível paralisação das obras de duplicação da BR-101, no trecho catarinense; 0588/99, do Sr. Diretor Comercial da Telesc - Tele Centro Sul, relativo à instalação de uma nova central telefônica no Município de São Cristóvão do Sul;

054/99, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Fortuna, encaminhando cópia do Requerimento n.º 18/99, de autoria do Vereador Celito May.

OFÍCIOS:

- do Sr. Assessor da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, respondendo aos Telefax de n.ºs TE/0017.0/99 e TE/0018.2/99.

CIRCULAR N.º:

004/99, do Sr. Presidente da Associação Joinvillense para a Integração dos Deficientes Visuais, encaminhando o relatório de atividades e o balanço financeiro, referente ao exercício de 1998.

FAX N.ºS:

66, 67 e 68/99, do Sr. Chefe do 16.º DRF/DNER, referentes à solicitação de serviços de limpeza da pista na BR-280, à sinalização da BR-282/SC, à construção de um trevo de acesso a Barra do Sul e à alocação de recursos para a construção de uma passagem subterrânea no km 1-200 da BR-116/SC.

FAX:

- do Sr. Presidente da Creche Conde Modesto Leal, encaminhando o relatório de atividades/1998.

Era o que constava do expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Uczai) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Uczai) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. Presidente, sei que V.Exa. vai suspender a presente sessão para participarmos da reunião que acontecerá nas Comissões, mas eu queria aproveitar a oportunidade, embora estejamos aqui em poucos Deputados, para registrar nos Anais desta Casa o convite que gostaria de fazer aos demais Deputados, aos funcionários e ao povo em geral para participarem da abertura da Expocentro hoje, às 20h, em Curitiba, uma das maiores festas agropecuária, industrial e comercial de Santa Catarina, a qual se estende até domingo.

Então, eu quero convidar V.Exa. e todos os Deputados que viajam por aquele trecho para irem a Curitiba (fica na beira da BR-470) participar conosco dessa extraordinária festa que caracteriza o potencial da nossa região, de todo o Oeste, Meio Oeste e Extremo Oeste.

Eu faço o convite a todos os Srs. Deputados, aos funcionários e seus familiares pois será uma festa simples mas muito bonita.

Quero registrar, Sr. Presidente, que ela iniciou-se quando este modesto servidor do povo era um jovem Prefeito de Curitiba. Em 1973 iniciamos a expectativa da comercialização do terneiro precoce em Santa Catarina, no Brasil. A primeira feira catarinense do terneiro realizou-se na minha terra, quando este Deputado foi Prefeito.

Por isso, eu estendo o convite a todos e agradeço a oportunidade de manifestar-me, não querendo atrapalhar, evidentemente, a reunião nas Comissões.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Uczai) - Esta Presidência registra o convite para a abertura da Expocentro em Curitiba, a partir de hoje.

Não havendo oradores inscritos em Breves Comunicações, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra em Breves Comunicações, passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Não havendo inscrição de nenhum Partido Político dentro do horário que lhe é reservado, passaremos à Ordem do Dia.

Sendo visível a falta de *quorum* neste Plenário para a deliberação das matérias, passaremos à Explicação Pessoal.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, através de sua assessoria de relações públicas, comunica que hoje a Sra. Regina Peres Borges, Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen) e Diretora Nacional do Projeto da Comunidade Virtual do Legislativo (InterLegis), e os técnicos do projeto, Sra. Suelena Moura e Sr. Francisco Bitencourt, estarão fazendo uma explanação sobre a integração dos Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

Portanto, esta Presidência dá ciência e convida os Srs. Deputados e todos os interessados a participarem, a partir das 9h30min, no plenarinho, da reunião que terá a finalidade de discutir a informatização e o processamento de dados entre os Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência comunica que a pauta desta sessão fica transferida para a sessão ordinária de segunda-feira.

Esta Presidência encerra a presente sessão convocando outra, ordinária, para segunda-feira, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 672/99

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a aquisição de 100 (cem) mini-medalhas em cristal, com impressão do brasão do Estado de Santa Catarina: 25 (vinte e cinco) caixas de veludo quadrada - 16x16 cm; e 25 (vinte e cinco) caixas de veludo retangular - 17x22 cm, que serão oferecidas a autoridades quando em visita a este Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, Item 3120.00.11.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/99. Palácio Barriga-Verde, em 20/05/99

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente

Deputado Lício Silveira - Secretário

Deputado Romildo Titon - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº 673/99

Dispõe sobre a filiação da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina junto a União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE.

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina passa a integrar a condição de filiada da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações da providência definida na presente Resolução, são as estabelecidas no Estatuto da entidade.

Art. 2º - A inscrição de deputado à União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE - e ao Fundo de Assistência Parlamentar - FAP - é optativa.

Parágrafo Único - No caso de filiação os custos serão de responsabilidade do respectivo parlamentar inscrito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 20/05/99

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente

Deputado Romildo Titon - Secretário

Deputado Adelor Vieira - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DA PROCURADORIA

#### PROCURADORIA

Harry Egon Krieger - Procurador-Geral

Maria Aparecida Tridapalli Archer - Secretária

#### ATA DA 1300ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas, sob a Presidência do Procurador-Geral, Dr. Harry Egon Krieger, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria da Assembléia Legislativa, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1300ª sessão ordinária, com a presença dos Procuradores Paulo Rocha Faria, Sérgio Carriço de Oliveira, e dos advogados designados Maria Margarida Bittencourt Ramos e Gerson Rodrigo Pamplona. Havendo número legal, o Senhor Presidente colocou em votação a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, e, em seguida deu conhecimento das Resoluções Nº s. 658/99, 659/99 e 660/99 que designaram os advogados Anselmo Inácio Klein, Gerson Rodrigo Pamplona e Maria Margarida Bittencourt Ramos, respectivamente, para, nas condições da Resolução Nº 543 de 31 de março de 1999, compor o quorum do Colegiado desta Procuradoria. Iniciados os trabalhos da pauta, o Procurador Paulo Rocha Faria, primeiramente congratulou-se com a Drª Maria Margarida Bittencourt Ramos, pelo seu retorno ao convívio deste Colegiado, na certeza de que com sua capacidade, dará continuidade ao trabalho que desenvolveu com brilhantismo singular, cumprimentando da mesma forma o Dr. Gerson Rodrigo Pamplona que pela primeira vez compõe o quorum desta Colegiado, em seguida relatou os processos 495/99 de Carlos Eugênio Vieira, 542/99 de Gabriel Barbatto, cujos pareceres foram deferidos por unanimidade. Antes de relatar o processo constante de seu módulo, o Procurador Sérgio Carriço de Oliveira, cumprimentou os advogados designados, dando-lhes boas vindas, na certeza de que desenvolverão bom trabalho técnico e jurídico, elogiando na oportunidade a Mesa e ao Procurador-Chefe pela indicação, e, prosseguindo deu conhecimento do parecer emitido ao processo de interesse de Marcelo Buzaglo Dantas 'pedido de certidão', que foi aprovado por unanimidade indeferindo o pedido, comunicando ainda, que no prazo legal, prestou informações ao Mandado de Segurança Nº 99.005979-0, em que é impetrante Luiz Siviero Sobrinho. Esgotada a pauta e antes de encerrar a sessão, o Procurador-Chefe cumprimentou os advogados designados para as tarefas no Colegiado, ressaltando as qualidades pessoais, a competência funcional e profissional dos indicados, reafirmando a certeza de que bons serviços serão prestados por todos em benefício da Assembléia Legislativa do Estado, e, convocou outra ordinária para o próximo dia dezoenove (19) à mesma hora e local. Eu, Maria Aparecida Tridapalli Archer, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das sessões, em 12 de maio de 1999.

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATAS DE COMISSÃO PERMANENTE

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE A 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril, do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, sob a presidência do senhor Deputado João Rosa e presentes mais os senhores Deputados: Ivo Konell, Sandro Tarzan, Ronaldo Benedit, Joares Ponticelli, Wilson Wan-Dall e a Deputada Ideli Salvatti, que substituiu o Deputado Volnei Morastoni, reuniu-se a Comissão acima epigrafada. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente procedeu a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Continuando, leu o expediente encaminhado pelo Gabinete do Senhor Deputado Valmir Comin, justificando a ausência do nobre parlamentar, em virtude de compromissos inadiáveis, assumidos anteriormente. Ato contínuo, teve início a apreciação dos seguintes projetos: **PL/0050.0/99**, de origem Governamental, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Fazenda", de relatoria do senhor Deputado Wilson Wan-Dall. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o parecer favorável do relator; **PL/0018.8/99**, de origem Governamental, que "Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM e estabelece outras providências, de relatoria do Senhor Deputado Ivo Konell, com parecer favorável. Posto em discussão, foi **concedido vistas** ao Senhor Deputado Joares Ponticelli. O PL/0004.3/99, de origem Parlamentar, que "Altera o Art. 11, da Lei nº 10.058, de 29 de dezembro de 1.995 (taxas estaduais), de relatoria do Senhor Deputado Wilson Wan-Dall e o PL/0043.5/99, de origem parlamentar, que "Altera a Lei nº 10.789/98, que dispõe sobre as normas de Administração Tributária para estimular o cumprimento voluntário de obrigações fiscais", ao serem colocados em apreciação, os senhores deputados optaram pelo adiamento da discussão e votação da matéria. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, onde, para constar, eu ..., lavrei a presente Ata, que após lida e considerada correta, será assinada pelo senhor Presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 1999.

DEPUTADO JOÃO ROSA - Presidente

DEPUTADO IVO KONELL - Vice-Presidente

DEPUTADO SANDRO TARZAN - Membro

DEPUTADO RONALDO BENEDET - Membro

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Membro

DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*



**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE A 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.**

Às dez horas, do quarto dia do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove, sob a Presidência do Senhor Deputado João Rosa, foi aberta a reunião da Comissão acima epigrafada, e contou com a presença dos seguintes Senhores Deputados Membros: Ivo Konell, Sandro Tarzan, Joares Ponticelli, Paulo Bornhausen, Valmir Comin, Wilson Wan-Dall e, em substituição ao Deputado Volnei Morastoni, compareceu o Deputado Neodi Saretta. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente procedeu a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Ato contínuo, teve início a apreciação das seguintes matérias: **PL/0004.3/99**, de procedência do Deputado Remo Caramori, que altera o art. 11 da Lei nº 10.058, de 29 de dezembro de 1995 (Taxas Estaduais), de relatoria do Senhor Deputado Wilson Wan-Dall, sendo que acompanha substitutivo global. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL/0043.5/99**, de procedência do Deputado Onofre S. Agostini, alterando a Lei nº 10.789/98, que dispõe sobre as normas de Administração Tributária para estimular o cumprimento voluntário de obrigações fiscais. Avocado pelo Presidente, foi aprovado por maioria, sendo que o Deputado Neodi Saretta deu voto contrário. **PL/0032.9/99**, de procedência do Deputado Afonso Spaniol, dispõe sobre a transferência das contribuições Previdenciárias dos Servidores lotados nas unidades hospitalares do Estado para pagamento das dívidas do IPESC para com as respectivas instituições e adota outras providências, sendo relator o Deputado Valmir Comin. Posto em discussão e votação, foi Aprovado por maioria, com parecer contrário do Deputado Neodi Saretta. **PL/0038.5/99**, de procedência Deputado Rogério Mendonça, revoga dispositivo da **Lei nº 7543/88**, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e adota outras providências, de relatoria do Deputado Ronaldo Benedet. No que concerne ao referido Projeto, houve a concessão de vistas ao Deputado Joares Ponticelli. **PL/0018.8/99**, de origem Governamental, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM e estabelece outras providências. Este, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **Medida Provisória nº 77/99**, de origem Governamental, que autoriza a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Estadual de Saúde (120.000,00), tendo como relator o Deputado Volnei Morastoni. A referida Medida motivou algumas discussões, destacando-se as arguições do Deputado Paulo Bornhausen, que alegou esgotamento de prazo na questão do mérito, dada a relevância e urgência da matéria. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou em votação a citada **Medida**, deixando de haver deliberação por falta de quorum. Em seguida, o Senhor Deputado Paulo Bornhausen solicitou vistas, que foi concedida pelo Senhor Presidente. Antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente convocou uma extraordinária, no horário das 15:00 horas do mesmo dia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, onde, para constar, eu ... lavrei a presente Ata, que após lida e considerada correta, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 04 de maio de 1999.

DEPUTADO JOÃO ROSA - Presidente  
 DEPUTADO IVO KONELL - Vice-Presidente  
 DEPUTADO SANDRO TARZAN - Membro  
 DEPUTADO VALMIR COMIN - Membro  
 DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN - Membro  
 DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Membro  
 DEPUTADO NEODI SARETTA - Membro substituto  
 DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE A 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA.**

Às 11 horas, do décimo primeiro dia do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, sob a presidência do Senhor Deputado João Rosa, foi aberta a reunião da Comissão acima epigrafada, e contou com a presença dos seguintes Senhores Deputados Membros: Ivo Konell - vice-presidente e Sandro Tarzan. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente suspendeu imediatamente a referida seção por falta de quorum, motivada especialmente, por reunião paralela com a Diretoria da ACAFE. Nada fora discutido, sendo que eu ... lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor presidente e demais membros da Comissão presentes à reunião.

Sala da Comissão, em 11 de Maio de 1999.

DEPUTADO JOÃO ROSA - Presidente  
 DEPUTADO IVO KONEL - Vice-Presidente  
 DEPUTADO SANDRO TARZAN - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 309/99**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **SALVIO ZULMAR DE SOUZA**, matrícula nº 0438, no Gabinete do Deputado Reno Caramori.

Palácio Barriga Verde, em 20/05/99

NAZARILDO TANCREDO KNABBEN

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 310/99**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1608, no Gabinete do Deputado Volnei Morastoni.

Palácio Barriga Verde, em 20/05/99

NAZARILDO TANCREDO KNABBEN

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 311/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **ROSALBA FIUZA LIMA SCHARF**, matrícula nº 2144, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-11-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 20 (vinte) dias, a partir de 04/05/99.

**PORTARIA Nº 312/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item II da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar) a **ROSELI TEREZINHA G. DE SOUZA**, matrícula nº 0989, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-G, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 04 (quatro) dias, a partir de 11/05/99.

**PORTARIA Nº 313/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **CLÉIA MARIA BRAGANHOLO**, matrícula nº 0730, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-11-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 11/05/99.

Palácio Barriga Verde, em 20/05/99

NAZARILDO TANCREDO KNABBEN

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 314/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **ADA COELHO MIGNONI**, matrícula nº 0715, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-11-G, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 10/05/99.

**PORTARIA Nº 315/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **MAURÍCIO CLOVIS SCHWINDEN**, matrícula nº 1532, ocupante do cargo de Engenheiro, código PL/ATS-12-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 23/04/99.

**PORTARIA Nº 316/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **SIDNEY GLADSTONE MACHADO**, matrícula nº 1351, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 10/05/99.

Palácio Barriga Verde, em 20/05/99

NAZARILDO TANCREDO KNABBEN

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 317/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **ROSANI GRAÇA BENTO**, matrícula nº 1416, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-11-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 10 (dez) dias, a partir de 10/05/99.

**PORTARIA Nº 318/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **CLARICE G. DE FARIA KRIEGER**, matrícula nº 2050, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 05 (cinco) dias, a partir de 10/05/99.

**PORTARIA Nº 319/99** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item II, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar) a **SAMIR MACHADO**, matrícula nº 2198, ocupante do cargo de Bibliotecário, código PL/ATS-12-G, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 10/05/99.

Palácio Barriga Verde, em 20/05/99

NAZARILDO TANCREDO KNABEN

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 112/99

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Lavoisier de Proteção ao Meio Ambiente.*

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Lavoisier de Proteção ao Meio Ambiente, com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam asseguradas todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 12 de abril de 1999.**

**Deputado LICIO MAURO DA SILVEIRA**

**1º Secretário**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 18/05/99*

### JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa, visa equacionar e melhor otimizar soluções para os problemas voltados ao Meio Ambiente. Visa assim, também nobres pares a busca de metodologia a qual tem-se a finalidade de congrega meio ambiente de forma livre de poluição, ou seja, sadio, com economia de custos, de fatos concretos para a geração de renda, minimizando de forma racional e vislumbradora, o problema do desemprego.

Pois, se tratando de uma entidade voltada a problemática do equilíbrio do ecossistema, matéria discutida mundialmente, a qual nos manifestamos e primamos em nossos dias pelo aproveitamento de resíduos sólidos para que num futuro não nos arrependamos por não termos discutido estas questões.

Portanto, tratando-se de entidade sem fins lucrativos e revestida de total legitimidade motivo e razão pelo qual, entendo ser de inteira justiça o pleito, solicito dos nobres pares a aprovação do presente.

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 113/99

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 069**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da lavra do Secretário de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Witmarsum".

Palácio Santa Catarina, 17 de maio de 1999

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 19/05/99*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEA/GAB Nº 76/99**

Florianópolis, 05 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Digníssimo Governador do Estado

**NESTA**

Senhor Governador

Submeto a Vossa Excelência minuta de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Witmarsum, destinado ao funcionamento de uma agroindústria para beneficiamento de produtos hortifrutigrangeiros.

No referido imóvel funcionava a Escola Isolada Waldheim, que se enquadra no Processo de Nucleação de Ensino Fundamental. A Secretaria de Estado da Educação e do Desporto fez constar do processo manifestação favorável à doação, tendo em vista o alcance social da medida.

Isto posto, e não existindo óbices legais, posiciono-me a favor da doação pleiteada, que fica, evidentemente, condicionada à decisão superior de Vossa Excelência.

Respeitosamente

**UBIRATAN SIMÕES REZENDE**

Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 113/99**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Witmarsum.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Witmarsum o imóvel matriculado sob o nº 10.251 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, neste Estado, e cadastrado sob o antigo nº 001212 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º O terreno doado através desta Lei destina-se à construção de uma agroindústria.

Art. 3º O Município donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - hipotecar, alienar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o artigo anterior será realizada independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 5º A edificação de eventuais benfeitorias não outorga ao Município o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º Os encargos e as disposições previstas nos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a ela relacionado.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for por ele constituído.

Art. 9º As anotações necessárias ao controle do patrimônio estadual serão feitas pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 114/99

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 070**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da lavra do Secretário de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Lauro Müller".

Palácio Santa Catarina, 17 de maio de 1999

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 19/05/99*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEA/GAB Nº 74/99**

Florianópolis, 05 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Digníssimo Governador do Estado

**NESTA**

Senhor Governador

Submeto a Vossa Excelência minuta de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação, imóvel pertencente à Prefeitura de Lauro Müller, para abrigar instalação da Polícia Militar, naquele município.

A Polícia Militar fez constar no processo manifestação favorável à aquisição. Da mesma forma, a doação foi autorizada, através da Lei Municipal nº 948/95 de 05 de junho de 1995.

Importante também frisar que o processo em pauta, busca regularizar situação já existente, uma vez que a Polícia Militar já ocupa o referido imóvel.

Pelo disposto no inciso IX, do Art. 39, da Constituição do Estado, faz-se necessário manifestação do Poder Legislativo, através de lei, autorizando o Executivo a adquirir por doação o imóvel em pauta.

Diante do exposto, e considerando que não existem óbices legais, sou favorável à regularização da titularidade do imóvel, que fica, evidentemente, condicionada à deliberação superior de Vossa Excelência.

Respeitosamente

**UBIRATAN SIMÕES REZENDE**

Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 114/99**

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Lauro Müller.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por doação do Município de Lauro Müller, neste Estado, parte do imóvel matriculado sob o nº 10.491 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Orleans.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei confronta-se ao norte com terras do Município de Lauro Müller - faixa de domínio da rodovia SC - 438 - e nos demais lados também com terras do Município de Lauro Müller, medindo ao norte 26,90 m (vinte e seis metros e noventa centímetros); ao sul 23,12 m (vinte e três metros e doze centímetros); ao leste 51,30 m (cinquenta e um metros e trinta centímetros); e ao oeste 52,50 m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), perfazendo a área de 1.298,00 m² (um mil duzentos e noventa e oito metros quadrados).

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a abrigar as instalações e o efetivo da Polícia Militar no Município de Lauro Müller, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 948, de 05 de junho de 1995.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento da Polícia Militar.

Art. 4º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração, ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 115/99**

**Isenta do pagamento da alíquota de ICMS a venda de motores marítimos e barcos de pesca a pescador profissional.**

Art. 1º Fica isenta da incidência da alíquota do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, a venda de motores marítimos e barcos de pesca ao pescador profissional.

**Parágrafo Único** - Para efeitos do disposto nesta Lei, considera-se pescador profissional todo aquele que faz da pesca a sua profissão ou meio principal de vida, de forma empresarial ou artesanal, devidamente cadastrado no Órgão Público competente.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo 1º a pessoa que não satisfaça os requisitos e condições estabelecidas, sujeitará o alienante as penalidades previstas no art. 51 e seguintes da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1999.

Deputado Wilson Wan-Dall

Lido no Expediente

Sessão de 19/05/99

**JUSTIFICATIVA**

O setor pesqueiro consubstancia-se em atividade tradicional no Estado de Santa Catarina, com significativa representação na economia Catarinense.

Entretanto, várias têm sido as dificuldades conjunturais que o setor vem enfrentando, dentre elas a impossibilidade de renovação da frota, acarretando homérica desvantagem na concorrência com barcos de grandes empresas, mormente de procedência internacional.

O presente Projeto de Lei que ora submetemos aos demais Pares, visa fomentar o potencial pesqueiro do Estado, propiciando aos profissionais da pesca o merecido apoio e incentivo.

Cristalizado o relevante interesse público, insto a V.Exas. que conjuguem esforços na aprovação da matéria.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 116/99**

**Declara de Utilidade Pública Estadual, o Centro de Estudos, Pesquisas e Prevenção da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes - Crescer sem Violência, de Florianópolis.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual, o CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CRESCER SEM VIOLÊNCIA, com sede na cidade de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Deputado **JAIME DUARTE**

Líder do PPS

Lido no Expediente

Sessão de 19/05/99

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 117/99**

**Declara de Utilidade Pública o "Corpo de Bombeiros Voluntários de Guarimir".**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Corpo de Bombeiros Voluntários de Guarimir" com sede e foro na cidade e Comarca de Guarimir.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Deputado Ivo Konell

Lido no Expediente

Sessão de 19/05/99

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados,

Submetemos a doura consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o Corpo de Bombeiros Voluntários da cidade de Guarimir.

Face a relevância dos propósitos a que se destina a referida corporação voluntária, fundado em março de 1991 desde então vem seguindo seus objetivos propostos no art. 1º de seus estatutos, cujo trabalho tem atingido uma gama significativa da população guarimirense e região.

Assim, pedimos a acolhida deste Projeto de Lei

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 118/99**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 072**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL, o projeto de lei que "Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 9.654, de 19 de julho de 1994".

Palácio Santa Catarina, 18 de maio de 1999

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 20/05/99

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Florianópolis, 05 de maio de 1999

Do: Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul

Paulo Gouvêa da Costa

Ao: Governador do Estado

Esperidião Amin

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 32/99**

Senhor Governador

Com meus cumprimentos, submeto à consideração de V.Exa. a inclusa minuta de anteprojeto de lei, que altera o prazo máximo para que o controle acionário da empresa ZPE/SC passe para o controle da iniciativa privada.

Conforme a inclusa Exposição de Motivos da ZPE, a alteração prevista visa a conceder tempo necessário para a conclusão de várias obras importantes para a consolidação da ZPE: alfandegárias, hidráulicas, elétricas, de transportes, entre outras.

Nesse sentido, submeto a V.Exa., solicitando sua aprovação.

Respeitosamente

Paulo Gouvêa da Costa

Secretário

IAZPE - IMBITUBA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001 - GAB/IAZPE/99

Florianópolis, 12 de janeiro de 1999

DO: PRESIDENTE DA IAZPE

AO: Excelentíssimo Senhor Doutor ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO  
 Digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina

Senhor Governador,

Com os nossos renovados cumprimentos, submetemos à superior apreciação de Vossa Excelência, pleito desta Empresa sobre a alteração do prazo previsto no artigo 5º, da Lei 9.654, de 19 de julho de 1994.

Ex.. vi da Lei 9.654, de 19 de julho de 1994, em seu artigo 5º - No prazo máximo de até 5 (cinco) anos contados da data da publicação da Ata de Constituição e Estatuto Social da empresa a se constituir, a CODESC promoverá de forma gradativa, segundo o melhor e oportuno preço de mercado, a venda de suas ações originárias de sua participação societária autorizada por esta Lei, até completar o saldo remanescente de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

Explica-se o fato de num prazo de cinco anos a contar de 04 de agosto de 1994, data da publicação, o controle acionário passaria para a iniciativa privada, através da venda de suas ações, desde que implantada e consolidada as obras da ZPE/SC e o condomínio entregue aos empresários para implementarem suas indústrias geradoras de riquezas e serviços, afim de cumprir o disposto no item "b" da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERSECRETARIAL - SRF Nº 144/94, encaminhada ao Senhor Governador do Estado em data de 06 de junho de 1994, cópia em anexo.

Narrados os fatos acima, Senhor Governador, o pleito ora enfocado tem como escopo submeter à apreciação de Vossa Excelência a necessidade da prorrogação do prazo acima epigrafado, tendo em vista que não foi terminada as obras do alfandegamento exigidos pela Receita Federal do Ministério da Fazenda - Legislação Federal; rede de energia elétrica; abastecimento de água; sistema viário (asfalto); telefonia; vigilância eletrônica da área; tratamento de resíduos sólidos e líquidos e licença ambientais, afim de fomentar a instalação de indústrias com a elaboração de projetos exigidos pelo Conselho Nacional de ZPEs.

Afirmamos a Vossa Excelência, que acreditamos na conclusão do complexo ZPE, que colocará, mais uma vez, o Estado de Santa Catarina no cenário nacional e até internacional, pois trata-se da ZPE em estado mais avançado no país, e que irá, sem dúvida, alavancar o progresso sócio-econômico daquela região de Imbituba, tão sofrida com o fechamento da ICC, Minas de Carvão e Ferrovias.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

IRMOTO JOSÉ FEUERSCHUETTE

Presidente da IAZPE

**PROJETO DE LEI Nº 118/99**

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 9.654, de 19 de julho de 1994.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 9.654, de 19 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º No prazo máximo de até 10 (dez) anos, contados da data da publicação da Ata de Constituição e Estatuto Social da empresa a se constituir, a CODESC promoverá de forma gradativa,

segundo o melhor e oportuno preço de mercado, a venda de suas ações originárias de sua participação societária autorizada por esta Lei, até completar o saldo remanescente de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 119/99**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 073**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da lavra do Secretário de Estado da Casa Civil, o projeto de lei que "Autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Palácio Santa Catarina, 18 de maio de 1999

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/05/99*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 182/99**

Florianópolis, 17 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o projeto de lei dispondo sobre a permissão de uso de parte do imóvel de propriedade do Estado, matriculado sob o nº 0262 no Cartório do Registro de Imóveis de Florianópolis.

A permissão de uso, com prazo de duração previsto de 20 (vinte) anos, incide sobre uma área de aproximadamente 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), de uma porção maior localizada às margens da SC-401 no Pântano do Sul.

A beneficiária da permissão é a Sociedade de Assistência Social e Educacional o Bom Samaritano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que pretende construir no local um centro para abrigar crianças, idosos, indigentes e toxicômanos, todos integrantes do Projeto "Desafio Jovem" e "Casa de Convivência para Idosos".

Assim, havendo concordância de Vossa Excelência, sugiro o encaminhamento do projeto de lei na forma em que se encontra redigido, respaldado no artigo 12, § 1º e artigo 39, inciso IX, da Constituição do Estado.

Respeitosamente

**CELESTINO ROQUE SECCO**

Secretário de Estado da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº 119/99**

Autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso gratuito do imóvel matriculado sob o nº 9.724 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis e cadastrado sob o nº 00262 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A permissão de uso prevista nesta Lei se destina à construção de um centro para abrigar crianças, idosos, indigentes e toxicômanos integrantes do Projeto Desafio Jovem e Casa de Convivência para Idosos, pertencentes à Sociedade de Assistência Social e Educacional o Bom Samaritano, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e regularmente constituída.

Art. 3º O Poder Executivo poderá revogar unilateralmente a permissão autorizada por esta Lei, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando o uso se tornar incompatível com a afetação do imóvel ou se revelar contrário ao interesse público.

Art. 4º As eventuais benfeitorias construídas no local passarão a integrar o patrimônio do Estado e em seu nome serão averbadas no cartório do registro de imóveis competente.

Art. 5º A permissionária fica proibida de transferir a terceiros, gratuita ou onerosamente, quaisquer direitos adquiridos com a presente permissão.

Art. 6º É vedado à permissionária oferecer o imóvel como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza.

Art. 7º A permissionária responderá pelos encargos civis, administrativos, tributários e demais despesas ordinárias decorrentes do uso do imóvel.

Art. 8º O prazo da permissão de uso autorizada por esta Lei é fixado em 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. Findas as razões da permissão de uso antes do término do prazo previsto no "caput" o imóvel será restituído ao Estado.

Art. 9º As partes poderão firmar acordo subsidiário a esta Lei para regulamentar a permissão, sem afastar o seu caráter precário.

Art. 10. A paralisação das atividades da permissionária por tempo superior a 6 (seis) meses, a sua extinção, a suspensão das suas finalidades básicas ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei implicará na retomada imediata do imóvel.

Art. 11. A conservação, zelo e segurança do imóvel constitui obrigação permanente da permissionária, inclusive é admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza, enquanto durar a permissão.

Art. 12. A presente permissão de uso não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos previstos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se exigidos.

Art. 13. O Estado será representado no ato da permissão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem estiver legalmente constituído.

Art. 14. Nenhuma despesa decorrente desta permissão de uso será suportada pelo Estado.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

**ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 120/99**

**Dispõe sobre a criação de Programa de Incentivo a doação de Órgãos.**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de incentivo a doação de órgãos à pessoas comprovadamente carentes.

Parágrafo Único - Pessoas carentes são aquelas com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

**Art. 2º** - O Programa Instituído por esta Lei, visa proporcionar benefício Auxílio-Funeral às famílias dos doadores de órgãos que se enquadrem no requisito previsto no artigo anterior.

**Parágrafo Único** - O Auxílio-Funeral, será no valor de 4 (quatro) salários mínimos.

**Art. 3º** - Para alcance do benefício, os familiares do doador, deverão requerer o Auxílio-Funeral ao órgão competente no prazo de até 30 (trinta) dias da data do óbito.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, regulamentará a presente lei no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

**Deputado Altair Guidi**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/05/99*

**JUSTIFICATIVA**

Vivemos nos dias de hoje, grandes avanços na área da medicina. Os transplantes de órgãos tem sido um alento e tirado inúmeras pessoas da aflição, dando melhores condições de sobrevivência.

Nosso Projeto tem como objetivo, aumentar ainda mais as doações de órgãos, bem como, proporcionar às famílias dos doadores carentes, num momento de dor pela perda de um ente querido, um funeral digno, tirando-os muitas vezes da condição de indigente.

Isto posto, esperamos contar com o apoio e sugestões dos nobres Pares desta Casa, bem como a sensibilidade do Senhor Governador do Estado, sancionando a Lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

**PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 009/99**

**Altera a redação do §1º do Art. 45 da Constituição do Estado de Santa Catarina.**

**Art. 1º** O § 1º do art. 45 da Constituição do Estado passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 .....

.....

**§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no inciso I, ou de licença superior a trinta e um dias."**

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1999

Deputado Onofre Agostini

*Lido no Expediente*

*Sessão de 18/05/99*

**JUSTIFICATIVA**

O art. 45 da Constituição do Estado de S. Catarina trata das hipóteses de afastamento do Deputado, quais sejam:

I - De investidura em cargo da Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, da Prefeitura da Capital e ainda, de chefe de missão diplomática temporária;

II - De licenciamento por este Poder, em razão de doença ou para tratar de assuntos de interesse particular, observado o limite máximo de cento e vinte dias por sessão legislativa.

Já o §1º do mesmo artigo determina a convocação do suplente nos casos de vaga, de investidura - conforme item I acima descrito - ou de licença superior a cento e vinte e dias.

A Emenda Constitucional que ora submetemos à elevada apreciação dos nobres pares, propõe a redução do prazo de cento e vinte dias estabelecido no § 1º do art. em referência, para trinta e um dias, pois entendemos que diante da ocorrência das hipóteses previstas no aludido dispositivo - desde que inferior a cento e vinte dias - além de não oportunizar a convocação do suplente, implica em prejuízo para o bom andamento das lides parlamentares, em razão da ausência continuada de um membro desta Assembléia Legislativa.

Assim sendo, e acolhido o presente Projeto de Emenda Constitucional, conclamamos os Senhores Deputados a votarem pela sua aprovação.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/99**

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 31, de 27 de setembro de 1990 e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA:

**Art. 1º** - Os dispositivos abaixo elencados do art. 9º da Lei Complementar n. 31, de 27 de setembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** - .....

I - três pelo Governador do Estado, com a aprovação da Assembléia Legislativa, sendo:

- dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Plenário, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;
- um, de sua livre escolha.

II - quatro pela Assembléia Legislativa.

**Par. 1º** - Caberá à Assembléia Legislativa indicar Conselheiros para a primeira, Segunda, Quarta e Quinta vagas e ao Poder Executivo para a terceira, Sexta e sétima vagas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputado Clésio Salvato

*Lido no Expediente*

*Sessão de 12/05/99*

**JUSTIFICAÇÃO**

1) **CONSIDERANDO** que em conformidade com o art. 102,I, "a" da Constituição Federal:

**Art. 102** - Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

- a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

2) **CONSIDERANDO** que em "Mensagem Telegráfica" datada de 28 de maio de 1997, a Assembléia Legislativa de Santa Catarina foi assim comunicada:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DEPUTADO FRANCISCO KUSTER  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 1566  
REQUERENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DO CORRENTE MÊS, NOS



AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO:

**"O TRIBUNAL, POR VOTAÇÃO UNANIME, DEFERIU O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, PARA SUSPENDER, COM EFICÁCIA "EX NUNC", ATÉ FINAL JULGAMENTO DESTA AÇÃO DIRETA, A EXECUÇÃO E APLICABILIDADE DAS NORMAS INSCRITAS NO ART. 61, PARÁGRAFO 2º, INCISOS I E II E PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. VOTOU O PRESIDENTE".**  
CORDIAIS SAUDAÇÕES. MINISTRO CELSO DE MELLO. PRESIDENTE/STF. (grifo nosso)

3) **CONSIDERANDO** que no dia 19 de março de 1999, o Poder Legislativo recebeu "Mensagem" vazada nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Gilmar Knaesel  
Presidente da Assembléia Legislativa  
FLORIANÓPOLIS - SC

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 1566  
REQUERENTE: Governador do Estado de Santa Catarina  
REQUERIDA: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 18 do corrente mês, proferiu, nos autos do processo em epígrafe, a seguinte decisão:

"O Tribunal, por votação unânime, julgou **procedente** a ação direta e declarou a **inconstitucionalidade** dos incisos I e II do §2º, e do §3º, do art. 61 da Constituição do Estado de Santa Catarina. Votou o Presidente".

Cordiais saudações, Ministro CELSO DE MELLO, Presidente/STF.

4) **CONSIDERANDO** que em conformidade com o art. 52,X, da Constituição Federal:

**Art. 52** - Compete privativamente ao Senado Federal:  
(...)

**X** - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

5) **CONSIDERANDO** que mesmo o Supremo Tribunal Federal tendo declarado dispositivos inconstitucionais, estes ainda carecem de Resolução do Senado Federal;

6) **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou dispositivos da Constituição do Estado de Santa Catarina inconstitucionais, mas não o fez com a Lei Complementar n. 31/90; No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal ao analisar "Ação Direta de Inconstitucionalidade" proposta pelo Governador do Estado do Amapá assim decidiu:

**Resultado da Liminar - Deferida Decisão da Liminar**  
Por votação unânime, o Tribunal deferiu o pedido de medida liminar para suspender, até a decisão final da ação, no art. 113 da Constituição do Estado do Amapá, os §§ 003º e 004º e seus incisos 001 e 011, e na Lei Complementar nº 010, de 20.09.95, do mesmo Estado, o inciso III do art. 010 e o parágrafo único do art. 100. Votou o Presidente. - Plenário, 19.12.95. - Acórdão, DJ 20.09.96.

Data de Publicação da Liminar DJ 20.09.1996  
(grife)

Diante dos CONSIDERANDOS acima expostos, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar n. 31/90 que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Apresentamos a presente proposição com intuito de sanar a "inconstitucionalidade" apresentada no art. 9º, I, II e §1º da Lei Complementar n. 31/90 que reproduz idêntico texto tornados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis:

LEI COMPLEMENTAR N. 31/90

Art. 9º - Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

I - 2(dois) pelo Governador do Estado, com a aprovação da Assembléia Legislativa, sendo 1(um) alternadamente dentre os Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, indicados em lista triplíce pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II - 5(cinco) pela Assembléia Legislativa.

§1º - Caberá à Assembléia Legislativa indicar Conselheiros para a primeira, Segunda, Quarta, Sexta e sétima vagas e ao Poder Executivo para a terceira e Quinta vagas.

Nesse sentido, vale ressaltar que julgado inconstitucionais os acima referidos dispositivos da Constituição do Estado, a mesma passou a vigorar com a seguinte redação:

#### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Art. 61 - .....  
§ 1º - .....  
(...)  
§ 2º - Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão escolhidos:  
I - (JULGADO INCONSTITUCIONAL)  
II - (JULGADO INCONSTITUCIONAL)  
§ 3º - (JULGADO INCONSTITUCIONAL)  
§ 4º - .....

Como se vê, a alteração que estamos propondo aos dispositivos da Lei Complementar n. 31/90, além de ser de imperiosa necessidade afim de evitar-se uma **exege** na interpretação, restabelecendo-se a **constitucionalidade** desta legislação supletiva, teríamos a sua aplicabilidade imediata.

Ademais, o presente Projeto de Lei Complementar, além de não tipificar inconstitucionalidade, porque não ofende a Constituição Federal(art. 73, §2º,I e II, a Constituição do Estado(art. 61,§2º), vem suprir uma lacuna até a adoção dos preceitos constitucionais emanados no art. 52,X, da Constituição Federal(Resolução do Senado). Ora, se compete privativamente ao Senado Federal, só ele tem o poder de suspender a execução dos dispositivos já declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ressalta os ensinamentos do Jurista e ex-Procurador do Estado de São Paulo Dr. Eduardo de Mello, publicado pág. 7 da Tribuna da Justiça de São Paulo que assevera:

"a) a declaração de inconstitucionalidade, por si, não revoga a lei;  
b) a resolução do Senado que suspende a eficácia da lei, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ..."

Assim sendo, nas fases desse processo, ainda falta a "Resolução do Senado Federal", e o Estado de Santa Catarina não pode ficar a mercê da **VACATIO LEGIS** que não se verifica apenas durante o prazo que a própria lei estabelece para entrada em vigor. Dá-se também quando a Lei para ser executada reclama ou exige a edição de normas complementares.

Diante dos fatos acima apontados, ressaltamos alguns dispositivos constitucionais, senão vejamos:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 5º** - .....  
II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei.

**Art. 18** - A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

**Art. 24** - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)  
**§2º** - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

**§ 3º** - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.(grifo nosso)

**Art. 25** - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.(grifo nosso)

**Art. 75** - As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, **no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e Conselhos de Contas dos Municípios.** (grifo nosso)

De forma cristalina e incontroversa, por uma simples leitura dos dispositivos acima, impõe-se asseverar a amplitude da autonomia do Estado e que estão expressas a competência plena para adotarmos a norma ora proposta(alteração da Lei Complementar n. 31/90), haja vista que a atual situação, o Estado poderia, em conformidade com o art. 75 aplicar-lhe analogia, no entanto necessita que a legislação em vigor sofra a devida adequação na sua missão de disciplinar o procedimento de escolha dos Conselheiros, corrigindo assim os defeitos identificados na legislação em vigor através do presente Projeto de Lei Complementar à ser votado por maioria absoluta dos Deputados com assento neste Poder.

Estas Senhoras e Senhores Deputados foram os motivos que nos levaram a apresentar a presente proposição que, com certeza, terá guarida neste Poder.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/99**

Denomina Ernesto Meyer Filho a Galeria de Arte da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º Fica denominada de Ernesto Meyer Filho, a Galeria de Arte, situada no hall de entrada da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,

Deputado Gilmar Knaesel  
Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 18/05/99*

**JUSTIFICATIVA**

Ernesto Meyer Filho foi um dos mais importantes artistas plásticos catarinenses de todos os tempos, embora certos setores da inteligência estadual tenham demorado pelo menos três décadas para reconhecer seu valor.

Nascido em Itajaí, em 4 de dezembro de 1919, mudou-se com a família para Florianópolis ainda menino, desenvolvendo desde a infância, intuitivamente, um gosto extraordinário pela arte.

Funcionário do Banco do Brasil a partir da década de 40, enfiou-se em diferentes ambientes da tradicional instituição bancária nacional sem jamais ter cedido à tentação de se transformar em um burocrata. De espírito inquieto, avesso à mesmice do trabalho, buscou na arte uma forma de extravasar seu potencial criativo, dedicando-se ao estudo aplicado, à pesquisa e ao exercício constante da criação. Rejeitando as fórmulas fáceis do academicismo, começou, no início da década de 50, a desenvolver o que seria sua marca pessoal e artística: um estilo inconfundível, que mesclava elementos da mitologia, do fantástico e do folclórico da Ilha de Santa Catarina, com inspirações de ordem cósmica.

Meyer Filho desenvolveu um gênero de comportamento paralelo ao que criava, evidenciando um diferencial que de certa forma contestava os padrões vigentes.

Florianópolis, à época, era uma cidade provinciana e sensivelmente atrasada em relação ao que ocorria nos centros culturais mais importantes.

O Modernismo chegou ao Estado com 25 anos de atraso. Os rapazes e moças do Círculo de Arte Moderna - através do Grupo Sul - foram os responsáveis pela mudança no panorama. Meyer Filho agregou-se ao Sul no início da década de 50, trabalhando como ilustrador da revista mantida pelo Grupo.

Seu espírito inquieto colaborou para que, mesmo com a dissolução do Sul, formasse, com outros intelectuais, o Grupo de Artistas Plásticos de Florianópolis (GAPF) - cuja primeira exposição, em 1958, revolucionaria a arte catarinense.

Essa militância cultural tornou Meyer Filho um símbolo. Taxado de maluco pelos conservadores, pouco se importou. Foi à luta. Ganhando projeção nacional, transformou-se num artista requisitado, admirado e respeitado fora de Santa Catarina. Esse processo inverso colaborou para que, nos anos 70, obtivesse, finalmente, algum reconhecimento de sua terra.

Este Projeto de Lei homenageia esse artista singular, recuperando sua vida e sua arte para a permanência na História. Porque, afinal, o que Meyer Filho conquistou e proporcionou aos catarinenses não pode ser esquecido.

Pelo seu trabalho justifica-se o presente Projeto de Resolução.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/99****Autoriza a Concessão de Honraria**

Art. 1º O Poder Legislativo concede a Adhemar Paladini Ghisi, honraria de Mérito, pelos serviços prestados a Santa Catarina.

Art. 2º O estabelecido no art. 1º será em forma de Placa Personalizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo.

Sala das Sessões,

Deputado Nelson Goetten de Lima

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/05/99*

**JUSTIFICATIVA**

Trazemos à consideração deste parlamento proposta de Resolução que objetiva conceder ao cidadão Adhemar Paladini Ghisi, honraria de mérito pelos serviços prestados a Santa Catarina.

A matéria representa o reconhecimento pelo Poder Legislativo, através de homenagem, à coestadano que muito já contribuiu e vem contribuindo ao desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e à vida da nossa população.

Através da vasta relação de atividades prestadas pelo homenageado, que podem ser esclarecidas pelos documentos em anexo, as quais são publicamente conhecidas, entendemos restar satisfeitos todos os requisitos caracterizadores para vingar a presente proposta.

Assim, verificando meritória a proposição em evidência, ao cidadão que galgou vários cargos representativos da sociedade, concitamos aos nobres Pares desta Casa o acolhimento da mesma.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/99****Autoriza a Concessão de Honraria**

Art. 1º O Poder Legislativo concede a **Larry Passos**, honraria de Mérito, pelos serviços prestados a Santa Catarina.

Art. 2º O estabelecido no art. 1º será em forma de Placa Personalizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1999

Deputado Nelson Goetten

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/05/99*

**JUSTIFICATIVA**

A matéria representa o reconhecimento pelo Poder Legislativo, ao homem que tem a responsabilidade de orientar o atleta catarinense, reconhecido mundialmente por sua fibra, garra e talento, o Treinador Larry Passos.

Entendemos que não basta apenas Ter talento; a orientação, determinação e conhecimento passados por Larry Passos ao Atleta Guga, foram e são fundamentais na sua formação e no sucesso que alcançou.

Da mesma forma que o Atleta, percebe-se o equilíbrio, a vontade de vencer e o entusiasmo com que o Treinador vibra nas vitórias do seu tenista.

Entendemos ser justa a honraria ao treinador pois quando falamos orgulhosos de Guga o Nome do seu Treinador está implícito e os dois formam uma dupla perfeita, harmoniosa e competente.

Por sua humildade em nenhum momento procurou ofuscar a estrela maior, colocando-se sempre como um parceiro e não a estrela do espetáculo.

Por sua competência, temos hoje a satisfação de dizer ao mundo que é catarinense um dos melhores tenistas do mundo.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/99****Autoriza a Concessão de Honraria**

Art. 1º O Poder Legislativo concede a Gustavo Kuerten, honraria de Mérito, pelos serviços prestados a Santa Catarina.

Art. 2º O estabelecido no art. 1º será em forma de Placa Personalizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo.

Sala das Sessões,

Deputado Nelson Goetten de Lima

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/05/99*

**JUSTIFICATIVA**

A matéria representa o reconhecimento pelo Poder Legislativo, ao Tenista Catarinense por:

Entendemos que Gustavo Kürten, é o orgulho de todos os Catarinenses.

Entendemos ser ele uma unanimidade Nacional representando com fibra, raça e competência o povo Catarinense.

Entendemos ser Gustavo Kürten o atleta que conseguiu, com méritos, ser reconhecido mundialmente.

Entendemos ser ele o grande embaixador do nosso Estado para o Brasil e para o mundo.

Entendemos que sua disposição, equilíbrio, vontade de vencer, passou a ser, com o desaparecimento de Ayrton Senna, o ídolo de um país como o Brasil.

Entendemos que sua humildade representa a humildade do povo Catarinense, mas também a competência e o talento com que entra em quadra, representa a capacidade e competência dos seus irmãos Catarinenses.

Assim, verificando meritória a proposição em evidência, ao cidadão que galgou vários desafios para conquistar a posição que hoje transforma em realidade, concitamos aos nobres Pares desta Casa o seu acolhimento.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/99****Autoriza a Concessão de Honraria**

**Art. 1º** O Poder Legislativo concede a Antônio Carlos Konder Reis, honraria de Mérito, pelos serviços prestados a Santa Catarina.

**Art. 2º** O estabelecido no art. 1º será em forma de Placa Personalizada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo.

Sala das Sessões,

Deputado Nelson Goetten de Lima

Lido no Expediente

Sessão de 20/05/99

**JUSTIFICATIVA**

Trazemos à consideração deste parlamento proposta de Resolução que objetiva conceder ao cidadão Antônio Carlos Konder Reis, honraria de mérito pelos serviços prestados a Santa Catarina.

A matéria representa o reconhecimento pelo Poder Legislativo, através de homenagem, ao político catarinense que muito já contribuiu e vem contribuindo ao desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e à vida dos coestaduanos.

Através da vasta relação de atividades prestadas pelo homenageado, que podem ser esclarecidas pelos documentos em anexo, as quais são publicamente conhecidas, entendemos restar satisfeitos todos os requisitos caracterizadores para vingar a presente proposta.

Assim, verificando meritória a proposição em evidência, ao cidadão que galgou vários cargos representativos da sociedade como Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República e Governador, bem como Secretário de Estado, concitamos aos nobres Pares desta Casa o seu acolhimento.

\*\*\* X X X \*\*\*

0300	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
0391	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA
Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário
Código	0391.02040251.038
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	INVESTIMENTOS
4110.00	(40) Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

**Art. 3º** O Tribunal de Justiça do Estado, através do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, providenciará o recolhimento do montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Fundo Estadual de Saúde, a crédito da Conta Depósitos de Diversas Origens.

Parágrafo único. O Fundo Estadual de Saúde devolverá o valor a que se refere o presente artigo ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a restabelecer através de crédito suplementar, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), reduzido do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de maio de 1999.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Reno Caramori - Membro

Deputado Herneus de Nadal - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**RECURSO****RECURSO Nº 001/99****GABINETE DO DEPUTADO NEODI SARETTA**

Excelentíssimo Senhor Deputado Gilmar Knaesel

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

O Deputado que a este subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no § 8º do artigo 97, do Pergaminho Regimental, interpor recurso à decisão proferida pelo Primeiro Vice-Presidente da Assembléia Legislativa que presidia a Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 1999, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Na Sessão Ordinária ocorrida no dia 17 de maio de 1999, o Deputado Pedro Uczai, que presidia a Sessão, substituindo Vossa Excelência, conforme preceitua o artigo 15, § 2º, a requerimento deste Deputado, formulado com base no artigo 122, inciso XIII, do Regimento Interno da ALESC, determinou a inclusão na Ordem do Dia 18 de maio, o Projeto de Emenda Constitucional nº 002 e 003/99.

Ocorre que na pauta relativa à ordem do dia 18 de maio distribuída aos Parlamentares, a referida proposição não se encontrava elencada.

Em razão do ocorrido, este Deputado, à Luz do disposto no artigo 97 do Regimento Interno, formulou Questão de Ordem, visando o cumprimento das disposições regimentais para determinar a inclusão do projeto referido na Ordem do dia 18 de maio.

O Primeiro Vice-Presidente, que no momento substituíra Vossa Excelência, decidindo a Questão de Ordem, manifestou-se pela não inclusão da matéria conforme solicitado, ou seja, indeferiu a Questão de Ordem suscitada.

Julgando-me insatisfeito com a decisão proferida pela Presidência dos trabalhos, eis que, ao entendimento deste Deputado, é anti-regimental, configurando sério e perigoso precedente na história deste Parlamento, apresento o presente recurso, amparado no § 8º, do artigo 97, do Regimento Interno, para que o Plenário possa restabelecer a ordem estabelecida em nosso ordenamento interno.

Por fim, cumpre esclarecer que, ainda que a decisão possa não surtir o efeito desejado no momento da formulação da Questão de Ordem que ensejou a decisão recorrida, a manifestação do Plenário é insubstituível e imprescindível, no sentido de se assegurar o cumprimento das disposições Regimentais.

*Ex Positis*, consoante os fundamentos apresentados, requer seja o presente recurso recebido e encaminhado para análise, à luz das disposições regimentais aplicáveis à matéria e ao final proferida decisão dando provimento ao mesmo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Palácio Barriga-Verde, em 18 de maio de 1999.

NEODI SARETTA

Deputado Estadual - PT

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 009/99**

**Revoga dispositivo da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 10.298, de 26 de dezembro de 1996.**

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

**Art. 1º Ficam revogados os itens 11104 e 11301 constantes da Tabela III - ATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, anexa a Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 10.298, de 26 de dezembro de 1996.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 1999.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Reno Caramori - Membro

Deputado Herneus de Nadal - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 077/99**

**Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estadual de Saúde.**

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, visando ao atendimento da programação a seguir especificada:

4800 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4891 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Atividade Ações Especiais de Saúde

Objetivo Estabelecer condições legais para cumprir liminar que determinou depósito em nome do Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba-PR, em Ação Cautelar Inominada/Atípica (autos nº 008.98.020328-4-1165/98), proposta na 3ª Vara Cível e Feitos da Fazenda da Comarca de Blumenau.

Código 4891.13754282.430

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 (40) Outros Serviços e Encargos .....R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Para atender o crédito especial a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas à programação especificada a seguir: